PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 18.167/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

CONSAGRA OFICIALMENTE NO CALENDÁRIO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTARÉM A MOSTRA DE TEATRO DE SANTARÉM.

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica consagrado oficialmente, pelo Poder Executivo Municipal, no Calendário Cultural e Artístico do Município de Santarém, a tradicional **MOSTRA DE TEATRO DE SANTARÉM.**

Art. 2º O acontecimento cultural será efetivado todos os anos no mês de Outubro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 15 de maio de 2008.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
Fones (93) 2101-5127; 2101-5125; 2101-5118; FAX: 2101-5115
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br